



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 747

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	5
Nomeação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 747

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1999 de 18 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$570.000,00 (quinhentos setenta mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de aquisição de Caminhão Basculante em parceria com a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente Contrato FECOP 228/2021.

a) Recursos Financeiros - Superávit Financeiro

02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental

18.541.0299.1004- Equipamentos e Material Permanente

44.90.52 - Ficha 243 - Fonte de Recursos 01- Próprios

Valor - R\$170.000,00

b) Recursos Financeiros - Excesso de Arrecadação

02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental

18.541.0299.1004- Equipamentos e Material Permanente

44.90.52 - Ficha 279 - Fonte de Recursos 02- Contrato Fecop Estadual

Valor - R\$400.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP 18 de maio de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 747

Página 3 de 5

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3341, DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1999

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

570.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA E AMBIENTAL	
243	18.541.0299.1004.0000		EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	170.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
279	18.541.0299.1004.0000		EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	400.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 027		CAMINHÃO BASCULANTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

400.000,00

Fontes de Recurso
02 00 400.000,00

Superávit Financeiro:

170.000,00

Fontes de Recurso
01 00 170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 747

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3341 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1999

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR CRC 172689/0/0
COROADOS, 18 de maio de 2022

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 747

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Nomeação

Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022.

“Nomeação em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Edital nº 01/2022, para preenchimento em caráter temporário do cargo de Motorista, nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Nomear o senhor **SANDRO CAVALCANTE CORDEIRO**, portador do RG nº 29.735.769-4 SSP/SP, do CPF/MF nº 289.183.698-75 e do PIS nº 125.40658.42/5, para exercer em caráter temporário o cargo de Motorista, pelo período de 24 meses, com início em 18/05/2022 e término em 17/05/2024, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Edital nº 01/2022.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de prazo determinado, cujo profissional foi nomeado nos termos da Lei nº 1.973 de 13 de setembro de 2021, fazendo jus ao Padrão 00/24 do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 18 de maio de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete